

CEP: 22610-070

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL	REAL ESTATE PURCHASE AND SALE PRIVATE AGREEMENT
Pelo presente Instrumento, de um lado, Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 199842, expedida pelo CRERJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 596.248.257-34, casado sob o regime da Separação Total de bens com Monica Cordeiro Mac Dowell Da Costa, brasileira, corretora de imóveis, portador da cédula de identidade nº 041177502, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.551.157-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Almirante Álvaro Alberto, 210 apto 1202, São Conrado – Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22610-070, email: monicajosias@gmail.com e macdowelldacosta@gmail.com doravante denominada simplesmente PARTE VENDEDORA;	By this Instrument, on the one hand, Luiz Antonio Mac Dowell Da Cost, Brazilian, economist, holder of identity card no. 199842, issued by CRERJ, registered with the CPF under no. 596.248.257-34, married under a separate property regime with Monica Cordeiro Mac Dowell Da Costa, Brazilian, Real Estate Agent, holder of identity card no 041177502, issued by DETRAN/RJ, registered with the CPF under no. 628.551.157-87 both domiciled at Av. Almirante Álvaro Alberto, 210 apto 1202, São Conrado – Rio de Janeiro - zip code: 22610-070, e-mail: monicajosias@gmail.com e macdowelldacosta@gmail.com; hereinafter referred to as simply SELLER;
e, de outro lado, Lucrécia Zappi-Luhring, argentina, compradora, portadora da cédula de identidade n° 22.596.146-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 283.937.988-09, casada pelo regime da Comunhão Total de Bens com Lawrence Raymond Luhring, Estadunidense, galerista, portador da cédula de identidade n° 546136551, expedida pelo United States Departament of States, inscrito no CPF/MF sob o n° 127.475.741-05, ambos residentes e domiciliados na 62 Bank St #PVT, New York, NY 10014, e-mail lzappi@mac.com e lawrence@luhringaugustine.com, doravante denominadas simplesmente PARTE COMPRADORA;	and, on the other hand, Lucrécia Zappi-Luhring, argentine, buyer, of identity card no 22.596.146-5, issued by SSP/SP, registered with the CPF under no 283.937.988-09, married under the community of property regime with Lawrence Raymond Luhring, holder of passport no. 546136551, issued by United States Departament of States, registered with the CPF/MF under no. 127.475.741-05, resident and domiciled at 62 Bank St #PVT, New York, NY 10014, e-mail lzappi@mac.com elawrence@luhringaugustine.com, hereinafter referred to as the PURCHASER;
Têm as Partes (assim entendidas, em conjunto, PARTE VENDEDORA e PARTE COMPRADORA) entre si, justo e contratado, o presente "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel" ("Contrato" ou "Instrumento") que se regerá segundo as seguintes cláusulas e condições:	The Parties (considered as such, jointly, the SELLERS and the PURCHASERS) have agreed among themselves, the current "Real Estate Purchase and Sale Private Agreement" ("Contract" or "Agreement") which shall be governed in accordance with the following clauses and conditions:
CLÁUSULA I.	CLAUSE I.



DO IMÓVEL E DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

THE PROPERTY AND THE PURCHASE AND SALE AGREEMENT

Imóvel – A PARTE VENDEDORA é senhora e legítima proprietária e possuidora do imóvel Apartamento nº 1202, com direito a 2 vagas de garagem, sendo 1 no subsolo e 1 no pavimento de acesso do edifício em construção na Rua Almirante Álvaro Alberto, 210,e, correspondentes frações ideais de 108/12.000 para o apartamento, e, 10/12.000 para cada uma das vagas, do respectivo terreno que mede: 33,56m de frente, em curva interna subordinada a um raio de 50,00m, concordando com os alinhamentos prolongamento da Rua Almirante Álvaro Alberto e projetada pelo P.A.A 8.795, 23,00m nos fundos; à direita mede 58,50m mais 26,00m (estreitando o terreno), mais 88,17m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 112,80m mais 16,20m (alargando o terreno) mais 41,00m (aprofundando o terreno e fechando o perímetro). Confrontando à direita com o lote 1, do P.A 30.256 da Avenida Prefeito Mendes de Moraes; à esquerda com o lote 2 e parte do lote 4 do P.A 32.955, nos fundos com o lote 4 do P.A 32.955. O lote ora descrito é dominante de uma servidão de luz a ser ação, ininterrupta e perpétua, imposta sobre uma área a ele contigua no seu lado direito e integrante do lote 1 do P.A 30.256 (terreno do Hotel Intercontinental) que é imóvel Serviente, área essa que assim se descreve e caracteriza; área com 723,37m², com 8,50m de frente para o prolongamento da Rua Almirante Álvaro Alberto com a Rua Projetada pelo P.A.A. 8.795, medindo à direita 63,00m; 33,50m na linha dos fundos, medida essa perpendicular a linha anterior até encontrar a linha dos fundos do lote dominante acima descrito, pelo lado esquerdo acompanha toda a divisa com o lote dominante antes descrito nos seus três segmentos de 58,50m; 26,00m e 88,17m. Lote esse também atingido por uma faixa non aedificandi de 3,00m em sua testada. O Imóvel é objeto da Matrícula 1563, do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, RJ("Imóvel"), em que é perfeitamente descrito e caracterizado, estando cadastrado junto à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro -RJ sob o número de contribuinte 1391953-5

1.1 Property - THE SELLING PARTY is the lawful owner and possessor of the property Apartment No. 1202, with the right to 2 parking spaces, one in the basement and one on the access level of the building under construction at 210 Almirante Álvaro Alberto Street, and their corresponding ideal fractions of 108/12,000 for the apartment and 10/12,000 for each of the parking spaces, of the respective land which measures: 33.56m of frontage in an internal curve subject to a 50.00m radius, aligning with the extensions of Almirante Álvaro Alberto Street and the street designed by P.A.A. 8,795; 23.00m at the rear; on the right side, it measures 58.50m plus 26.00m (narrowing the lot), plus 88.17m (deepening the lot); on the left side, it measures 112.80m plus 16.20m (widening the lot), plus 41.00m (deepening the lot and closing the perimeter). It abuts on the right with lot 1 of P.A. 30,256 on Avenida Prefeito Mendes de Moraes; on the left with lot 2 and part of lot 4 of P.A. 32,955; and at the rear with lot 4 of P.A. 32,955. The lot herein described is the dominant tenement of an uninterrupted and perpetual easement of light and air, imposed upon an area contiguous to it on its right side and which is part of lot 1 of P.A. 30,256 (the land of the Intercontinental Hotel), which is the servient tenement. Said area is described and characterized as follows: an area of 723.37m2, with 8.50m of frontage on the extension of Almirante Álvaro Alberto Street with the Street designed by P.A.A. 8,795, measuring 63.00m on the right; 33.50m on the rear boundary line, this measurement being perpendicular to the previous line until it meets the rear boundary line of the dominant lot described above; on the left side, it follows the entire boundary with the previously described dominant lot in its three segments of 58.50m, 26.00m, and 88.17m. This lot is also affected by a 3.00m non aedificandi (non-building) strip on its front boundary. The Property is the subject of Registration No. 1563 at the 2nd Real Estate Registry of Rio de Janeiro, RJ ("Property"), wherein it is perfectly described and characterized, and is registered with the Municipal City Hall of



	Rio de Janeiro - RJ under the taxpayer ID number 1391953-5.
1.2. A PARTE VENDEDORA adquiriu o imóvel conforme Escritura lavrada no 23º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, no Livro 9802, fls. 126 em 22/09/2021, devidamente descrito e caracterizado na matrícula acima informada.	1.2. THE SELLING PARTY acquired the property according to the Deed drawn up at the 23rd Notary Office of this City of Rio de Janeiro, in Book 9802, page 126, on September 22, 2021, duly described and characterized in the registration mentioned above.
1.3. Promessa de venda e compra – Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a PARTE VENDEDORA promete vender a PARTE COMPRADORA e está promete lhe comprar o Imóvel nas condições a seguir estipuladas, mediante assinatura de Escritura Pública de Venda e Compra – ("Escritura").	1.3. Purchase and Sale Commitment - By this Instrument and in the best form of law, the SELLER promises to sell to the PURCHASER and the latter undertakes to purchase the Property under the conditions stipulated below, upon the execution of a public deed of purchase and sale of the Property - "Deed".
1.4. Móveis - Acordam as Partes que permanecerão no Imóvel todos os móveis fixos, automação, e os itens abaixo listados, que passam a integrar o presente para todos os fins de direito: a. 01 máquina Lava e Seca; b. 01 Lava Louça; c. Fogão; d. Cama King; e, e. Sofá.	1.4. Furnishings - The Parties agree that all fixed furniture, automation systems, and the items listed below shall remain in the Property, becoming an integral part of this agreement for all legal purposes: a. 01 Washer-Dryer machine; b. 01 Dishwasher; c. Stove; d. King-size bed; and, e. Sofa.
CLÁUSULA II. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	CLAUSE II. PURCHASE PRICE AND PAYMENT.
2.1. Preço – Pela aquisição do Imóvel a PARTE COMPRADORA pagará à PARTE VENDEDORA o preço certo e ajustado de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) ("Preço"), a serem pagos da seguinte forma: a) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) a título de Sinal e Princípio de Pagamento, a ser pago neste ato por meio de TED/PIX na conta corrente indicada no item 2.1.1 infra, na qual a PARTE VENDEDORA dará sua quitação após a compensação dos mesmos. b) R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e	2.1. Price – For the acquisition of the Property, the BUYING PARTY shall pay the SELLING PARTY the fixed and agreed price of BRL 3,200,000.00 (three million, two hundred thousand reais) ("Price"), to be paid as follows: a) BRL 320,000.00 (three hundred and twenty thousand reais) as a Down Payment and First Installment, to be paid upon the execution of this agreement via wire transfer (TED)/PIX to the checking account indicated in item 2.1.1 below, for which the SELLING PARTY will provide a receipt upon the clearance of said funds.
oitenta mil reais) a título de Saldo do Preço, através de recursos próprios, por meio de TED/PIX na	b) BRL 2,880,000.00 (two million, eight hundred and eighty thousand reais) as the remaining Balance



conta corrente indicada no item 2.1.1 infra, a serem pagos concomitantes a outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias do aceite pela PARTE COMPRADORA dos Documentos relacionados no Anexo I, na forma do Item 3.2;	of the Price, from the BUYER's own funds, via wire transfer (TED)/PIX to the checking account indicated in item 2.1.1 below, to be paid concurrently with the execution of the Public Deed of Sale and Purchase. This must occur within 15 (fifteen) days of the PURCHASER acceptance of the Documents listed in Annex I, in accordance with Item 3.2.
2.1.1. Os pagamentos deverão ser efetuados na seguinte conta bancária de titularidade dos PARTE VENDEDORA:	2.1.1. The payments shall be made into the SELLER following bank accounts:
Banco 341 (Itaú) Agência – 8236 conta corrente - 05457-6	Bank 341 (Itaú) Branch – 8236 Account - 05457-6
2.2. Penalidade por Atraso no Pagamento – Caso qualquer uma das parcelas do Preço não seja paga nos respectivos prazos, desde que por culpa do PARTE COMPRADORA, deverá ter seu valor acrescido de multa de 2% (dois por cento) da parcela devida e, ainda, de juros de 1 % (um por cento) ao mês pro rata die e de correção pelo IGPM/FGV desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.	2.2. Penalty for Late Payment – If any instalment of the Price is not timely paid, as a result of PURCHASER fault, shall have its amount increased by a fine of 2% (two percent) of the instalment due and also by interest of 1% (one percent) per month pro rata die and monetary adjustment by the IGPM/FGV from the due date until the date of effective payment.
2.3. Por tratar-se de venda e compra com recursos advindos do exterior, as partes desde já, para a liberação do mesmo na conta do PARTE VENDEDORA, obriga-se, ainda, a apresentar o Código IBAN, eventuais documentos extras solicitados pela Instituição Financeira, bem como a proceder ao preenchimento de formulários e cumprir outras obrigações por ela exigidas, desde que solicitados por escrito, bastando para tanto correspondência via e-mail para os endereços eletrônicos indicados no preâmbulo deste Instrumento com confirmação de entrega.	2.3. Since this is a sale and purchase with funds from abroad, the parties hereby undertake, in order to release the funds into the SELLER's account, to present the IBAN Code, any additional documents requested by the Financial Institution, as well as to fill in the forms and comply with any other obligations required by the Financial Institution, provided that they are requested in writing, and that correspondence via e-mail to the e-mail addresses indicated in the preamble to this Instrument, with confirmation of delivery, is sufficient.
CLÁUSULA III. DOS DOCUMENTOS	CLAUSE III. DOCUMENTS
3.1. Documentos – A fim de garantir a segurança jurídica da compra e venda do Imóvel, a PARTE VENDEDORA deverá apresentar a	3.1. Documents – In order to ensure the legal certainty of this sale and purchase of the Property, SELLER shall deliver to the PURCHASER within



PARTE COMPRADORA, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente Instrumento os documentos e eventuais esclarecimentos referidos no Anexo I ("Documentos").	15 (fifteen), counted from the execution of this Agreement, the documents set forth in Exhibit I ("Documents"), and any additional clarifications.
3.2. Esclarecimentos Adicionais – Em até 05 (cinco) dias contados da entrega dos Documentos referidos no Anexo I, a PARTE COMPRADORA deverá:	3.2. Additional Clarifications – Within 5 (five) days from the delivery of the Documents mentioned in Exhibit I, the PURCHASER shall
a) declarar seu aceite quanto à regularidade dos aludidos Documentos, sendo que a ausência de manifestação dentro do prazo acima referido significará aceite tácito para todos os fins de direito; ou.	a) declare its acceptance of the regularity for the aforementioned Documents, and the absence of manifestation within the said period will mean implicit acceptance for all legal purposes; or
b) solicitar a PARTE VENDEDORA esclarecimentos adicionais sobre eventuais apontamentos a fim de que fique demonstrada a segurança jurídica da aquisição. Neste caso, a PARTE VENDEDORA terá o prazo de mais 05 (cinco) dias para apresentar tais esclarecimentos a PARTE COMPRADORA. Este, por sua vez, terá o prazo de 05 (cinco) dias para declarar seu aceite quanto à regularidade dos aludidos Documentos, sendo que a ausência de manifestação dentro do prazo acima referido significará aceite tácito para todos os fins de direito.	b) Request additional clarifications from SELLER regarding any issues disclosed in the Documents in order to determine the legal certainty of the transaction. In such case, SELLER will have five (5) days to deliver the additional clarifications to PURCHASER. PURCHASER will, on their turn, have five (5) days to formalize their acceptance as to the regularity of the Documents and, in the absence of such formalization within the deadline set forth above, it shall be considered as implicit acceptance thereof for all legal effects.
3.3. Os documentos/ certidões serão apresentados uma única vez. Eventual atualização será de responsabilidade do PARTE COMPRADORA.	3.3. The documents/certificates shall be submitted only once. Any update will be the responsibility of the PURCHASER.
3.4. Prorrogação – Caso não sejam entregues os documentos no prazo previsto no item 3.1 acima, todos os prazos previstos neste contrato ficarão suspensos até o efetivo cumprimento da obrigação pela PARTE VENDEDORA.	3.4. Extension – The Maximum Delivery Date of the Documents, as well as the other applicable deadlines contained in this Contract, may only be extended if the delay is due exclusively to strikes of the issuing agencies and/or delays in public services.
CLÁUSULA IV. DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS, DAS HIPÓTESES DE RESOLUÇÃO E DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES	CLAUSE IV. RESOLUTIVE CONDITIONS, EVENTS SUBJECT TO RESOLUTION AND DEFAULT OF OBLIGATIONS



4.1. Condição Resolutiva - As Partes elegem como condições resolutivas ao presente Instrumento, para fins e efeitos previstos no artigo 128 do Código Civil, cada uma, isolada ou conjuntamente, a ocorrência dos seguintes eventos (em conjunto considerados "Condições Resolutivas"):	4.1. Resolutive Conditions - The Parties agree on the following resolutive conditions for this Agreement, for all purposes and effects of article 128 of the Brazilian Civil Code, each one solely or jointly occurring in the following events (jointly considered "Resolutive Conditions"):
a) A não entrega da Documentação relacionada na Cláusula III dentro do prazo ali estipulado;	a) Failure to deliver the documentation listed in Clause III within the period stipulated therein;
b) A identificação de qualquer restrição financeira, judicial ou de qualquer outra natureza nos Documentos e eventuais esclarecimentos mencionados no Anexo I, que, a critério da PARTE COMPRADORA, possa pôr em risco a segurança jurídica da aquisição do Imóvel;	b) The identification of any financial, judicial or other restriction in the Documents and any clarifications mentioned in Annex I, which, at the PURCHASER's discretion, may jeopardize the legal certainty of the acquisition of the Property;
c) A não assinatura da Escritura de Venda e Compra em até 90 (noventa) dias do aceite pela PARTE COMPRADORA dos Documentos relacionados no Anexo I, na forma do Item 3.2, salvo em caso de prorrogação dos prazos previstos neste Contrato (por exemplo, atraso na entrega dos Documentos)	c) Failure to sign the Deed of Sale and Purchase within 90 (ninety) days of the BUYER's acceptance of the Documents listed in Annex I, in accordance with Item 3.2, unless the deadlines provided for in this Agreement are extended (for example, due to a delay in the delivery of the Documents).
d) Não pagamento de qualquer das parcelas do preço pelos COMPRADORES, após terem sido notificados para purgar a mora, dentro do prazo improrrogável de até 15(quinze) dias, contados do recebimento de notificação específica.	d) Non-payment of any of the price installments by the BUYERS, after having been notified to cure the default within a non-extendable period of up to 15 (fifteen) days, counted from the receipt of a specific notification.
4.2. Resolução – Caso seja aplicada a resolução pela parte inocente deste Instrumento, este restará resolvido de pleno direito, aplicando-se a hipótese da letra "b" da Cláusula 4.3.	4.2. Resolution - In the event of termination by the innocent party to this Instrument, it shall be resolved as of right, and the hypothesis of letter "b" of Clause 4.3. shall apply.
4.3. Não obstante ao disposto na clausula 4.2, em caso de inexecução de qualquer uma das obrigações previstas neste Instrumento poderá a Parte Inocente:	4.3. Notwithstanding the provisions of clause 4.2, in the event of non-performance of any of the obligations provided for in this Instrument, the Innocent Party may:
a) pleitear o cumprimento das obrigações pelas vias próprias mais o pagamento das perdas e danos decorrentes, ou.	a) claim the performance of the obligations as appropriate in addition to the payment for any losses and damages sustained; or



- b) considerar resolvido este Instrumento, hipótese em que a Parte culpada (i) se for a PARTE VENDEDORA, deverá devolver o Sinal em até 5 (cinco) dias contados da resolução, devolvendo ainda eventuais outros valores pagos, sob pena de não o fazendo incidir a multa e acréscimos previstos no item 2.2 supra; (ii) se for a PARTE COMPRADORA, fará jus ao recebimento do Sinal, o recebendo de volta em até 5 (cinco) dias contados da resolução, no entanto, outros valores eventualmente pagos, sob pena de não ocorrendo fazer jus a multa e acréscimos previstos no item 2.2 supra..
- b) consider this Agreement terminated, in which case the defaulting Party: (i) if it is the SELLING PARTY, must return the Down Payment within 5 (five) days from the termination, also returning any other amounts paid, under penalty of, if they fail to do so, incurring the fine and additions provided for in item 2.2 above; (ii) if it is the BUYING PARTY, they shall be entitled to the receipt of the Down Payment, receiving it back within 5 (five) days from the termination; however, regarding other amounts eventually paid, failure for this to occur will result in the application of the fine and additions provided for in item 2.2 above.
- 4.4. As Partes Exceções – estabelecem expressamente que não haverá inexecução de obrigação pela PARTE VENDEDORA, caso seja verificada a Condição Resolutiva previstas na alínea "b" do Item 4.1 supra ("Vício na Documentação"). Neste caso, a PARTE VENDEDORA deverá devolver **PARTE** COMPRADORA, a singelamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação de resolução, o valor do Sinal por eles recebido, sem ônus à PARTE VENDEDORA.
- 4.4. Exceptions The Parties expressly agree that it will not be considered a breach of obligation by SELLER, in case the Resolutive Condition provided for in item "b" of Item 4.1 above ("Defect in the Documentation") is verified. In this case, the SELLER shall return to the PURCHASER, simply, within five (05) business days from the receipt of the notice of resolution, the amount of the Down-Payment received, without charge to the SELLER.

CLÁUSULA V. DA OUTORGA DA ESCRITURA E DA POSSE

CLAUSE V. EXECUTION OF THE DEED AND VESTING IN POSSESSION

- 5.1. Outorga da Escritura Pública— As partes firmarão a Escritura em até 15 (quinze) dias do aceite pela PARTE COMPRADORA dos Documentos relacionados no Anexo I, na forma do Item 3.2, observadas prorrogações dos prazos previstos neste Instrumento.
- 5.1. Deed's Execution The parties shall sign the Deed within 15 (fifteen) days of acceptance by the PURCHASER of the Documents listed in Annex I, pursuant to Item 3.2, subject to extensions of the deadlines set out in this Agreement.
- 5.2. Recusa A recusa injustificada das PARTES em assinar a escritura no prazo previsto na Cláusula 5.1 acima, nos termos do presente Contrato, conferirá a outra Parte o direito de adotar todas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, além de incidir a parte faltosa em multa de 2% (dois por cento) sobre o Preço, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die e de correção pelo IGPM/FGV até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de adotar outras medidas e propor
- 5.2. REJECTION The unjustified refusal of the PARTIES to sign the deed within the period provided for in Clause 5. 1 above, under the terms of this Contract, shall entitle the other Party to adopt all appropriate extrajudicial and judicial measures, in addition to incurring the defaulting party a fine of 2% (two percent) of the Price, plus interest of 1% (one percent) per month pro rata die and correction by the IGPM/FGV until the date of actual payment, without prejudice to adopting



outras ações com vistas a obter o valor das perdas e danos, direta ou indiretamente decorrentes da referida recusa, valor este que deverá ser demonstrado e comprovado em juízo, sendo que eventual pagamento deverá ser realizado em regular execução de sentença.	other measures and bringing other actions with a view to obtaining the amount of losses and damages, directly or indirectly resulting from the aforementioned refusal, which amount must be demonstrated and proven in court, and any payment must be made in a regular execution of judgment.
5.3. Imissão na posse – A PARTE COMPRADORA será imitida na posse do Imóvel no dia 28/11/2025, ocasião em que o Imóvel deverá estar livre de pessoas e coisas, mantendo-se, todavia, todas as benfeitorias fixas (louças, luminárias, armários em geral etc.) e as mesmas condições atuais de habitabilidade.	5.3 Vesting in Possession - The PURCHASER shall be put in possession of the Property on November 28, 2025, at which time the Property must be free of people and things. However, all fixed improvements (sanitary ware, light fixtures, cabinets in general, etc.) and the same current conditions of habitability shall be maintained.
5.4. Tributos – A partir da transmissão efetiva da posse, passarão a correr por conta do respectivo possuidor todos os impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre o Imóvel adquirido. Quaisquer ônus anteriores à transmissão da posse serão de responsabilidade do anterior proprietário, devendo este arcar com tais ônus ainda que sua cobrança seja feita posteriormente. Ficarão a cargo do PARTE COMPRADORA o ITBI, a escritura, o registro e os emolumentos cartorários incidente sobre a compra e venda do Imóvel.	5.4 Taxes - As of the effective transfer of POSSESSION, all taxes, fees and other expenses levied on the Property will be borne by the PURCHASER, including expenses relating to public utilities (water, electricity, gas, etc.). Any encumbrances prior to the transfer of possession shall be the responsibility of the SELLER, and it shall bear such encumbrances even if they are collected later. The PURCHASER will also be responsible for the ITBI levied on the purchase and sale herein adjusted, expenses with the Deed and its respective Registration.
5.4.1. O VENDEDOR declara, que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025 foi devidamente quitado, no valor total de R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais), não havendo quaisquer débitos pendentes junto ao órgão competente até a presente data.	5.4.1. The SELLER declares that the Urban Building and Land Tax (IPTU) for the fiscal year 2025 has been duly paid in full, in the total amount of R\$ 6,903.00 (six thousand nine hundred and three reais), with no outstanding debts owed to the competent authority as of the date hereof.
5.4.2. Declara ainda que o imóvel encontra-se em dia com suas obrigações condominiais, sendo que a taxa condominial mensal vigente é de R\$ 3.396,80 (três mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).	5.4.2. The SELLER further declares that the property is up to date with all condominium obligations, and that the current monthly condominium fee amounts to R\$ 3,396.80 (three thousand three hundred and ninety-six reais and eighty centavos).
CLÁUSULA VI. DA COMISSÃO DE INTERMEDIAÇÃO	CLAUSE VI. REAL ESTATE BROKER FEE



- 6.1. Comissão de Intermediação As Partes reconhecem que a intermediação da compra e venda objeto deste Instrumento foi efetivada exclusivamente pelos Corretores discriminados nesta Cláusula. O valor total da Comissão de Intermediação pelo negócio é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O referido valor ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO e deverá ser pago pela PARTE VENDEDORA na data da outorga da Escritura Pública nas seguintes proporções:
- 6.1 Real Estate Broker Fee The Parties acknowledge that the intermediation of the purchase and sale which is the subject of this Contract was carried out exclusively by the Brokers listed in this Clause. The total amount of the Intermediation Commission for the real estate transaction is BRL 160,000.00 (one hundred and sixty thousand reais). This amount IS INCLUDED IN THE PRICE and must be paid by the SELLER on the date of the granting of the Public Deed in the following proportions:
- a) X3 Real Estate Imobiliária E Participação Ltda., CNPJ nº 19.834.438/0001-01, Banco Itaú (341), agência 0350, conta corrente 08791-2, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);
- a) X3 REAL ESTATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ/MF 19.834.438/0001-01, Bank Itaú (341), branch 0350, account 08791-2, the amount of BRL 76,800.00 (seventy-six thousand, eight hundred reais);
- b) RRDL.COM Marketing E Intermediação De Negócios Ltda., CNPJ N° 05.063.327/0001-26, na conta corrente n° 14525-0, na agência 4465, do Banco Itaú (341), no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- b) RRDL.COM Marketing E Intermediação De Negócios Ltda., CNPJ/MF 05.063.327/0001-26, Bank ITAÚ (341), branch 4465, account 14525-0 in the amount of BRL 3,200.00 (three thousand, two hundred reais)
- c) ANGELA LAURIA DIAS, CPF N° 599.947.977-00, na conta corrente 14.745-1, agência 3441-X, do Banco do Brasil (001), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- c) ANGELA LAURIA DIAS, CPF N° 599.947.977-00, Bank of Brazil (001), branch 3441-X, account 14.745-1, in the amount of BRL 8,000.00 (eight thousand reais)
- d) Maria Cristina Paes Barreto Sampaio, CPF/MF nº 949.271.467-15, na conta 01071503-7, da agência 4688, do Banco Santander (033), no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- d) Maria Cristina Paes Barreto Sampaio, CPF/MF n° 949.271.467-15, Bank Santander (033), Branch 4688, Account 01071503-7, in the amount of BRL 48,000.00 (forty-eight thousand reais)
- e) Julio Zaghini Serviços de Corretagem Eireli, CNPJ/MF nº 33.471.763/0001-70 (Pix), na conta 183266-2, da agência 504, do Banco Bradesco (237), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- e) Julio Zaghini Serviços de Corretagem Eireli, CNPJ/MF n° 33.471.763/0001-70 (Pix), Bank Bradesco (237), branch 504, account 183266-2, in the amount of BRL 8,000.00 (eight thousand reais)
- f) Maria Eliana Berna Marchetti Eireli (E.P.P.), CNPJ/MF n° 30.588.505/0001-80 (Pix), na conta 09507-7, da agência 3010, do Banco Itaú (341), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
- f) Maria Eliana Berna Marchetti Eireli (E.P.P.), CNPJ/MF n° 30.588.505/0001-80 (Pix), Bank Itaú (341), branch 3010, account 09507-7, in the amount of BRL 16,000.00 (sixteen thousand reais)
- 6.2. Caso qualquer dos valores discriminados não seja pago na data acordada, ressalvada a hipótese de não apresentação da competente nota fiscal e/ou RPA por algum do Corretores (hipótese em que o pagamento àquele corretor ficará suspenso até respectiva apresentação), será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e, ainda, juros de 1% (um por cento) pro
- 6.2. If any of the amounts listed above is not paid on the agreed date, except in the event that any of the Brokers fails to present the relevant invoice and/or RPA (in which case payment to that broker will be suspended until it is presented), a fine of 2% (two percent) will be added, as well as interest of 1% (one percent) pro rata die and



rata die além de correção pelo IGPM/FGV até a	correction by the IGPM/FGV until the date of
data do efetivo pagamento.	actual payment.
6.3. As Partes declaram que receberam da Imobiliária e de seus corretores associados todas as informações e riscos pertinentes ao negócio, isentando-os de qualquer responsabilidade, nos termos do Código Civil Brasileiro; bem como foram aconselhados pela Imobiliária e pelos seus corretores associados a consultarem um advogado independente.	6.3. The Parties declare that they have received from the Real Estate Company and its associated brokers all the information and risks pertinent to the deal, exempting them from any liability, under the terms of the Brazilian Civil Code; as well as having been advised by the Real Estate Company and its associated brokers to consult an independent lawyer.
6.4. Os serviços junto a despachantes, cartório de notas e protestos, registro de imóveis, distribuidores de ações judiciais, bancos, agentes financeiros de habitação via avaliadores, serão contratados por exclusiva responsabilidade das partes e, por essa razão, a intermediadora desta transação não será responsável por qualquer quantia paga ou recebida para satisfação dos serviços retro mencionados.	6.4 Services with brokers, notary and protest office, real estate registry, distributors of lawsuits, banks, housing finance agents via appraisers, will be contracted at the sole responsibility of the parties and, for this reason, the intermediary of this transaction will not be responsible for any amount paid or received for the satisfaction of such services.
6.5. Ficam ainda cientes as partes que não faz parte da intermediação prestada pela imobiliária os serviços de obtenção de documentação, financiamento, alvarás, averbação, registros, escrituras de formais, mandados de segurança, ou de qualquer outra documentação imobiliária necessária à conclusão desta transação	6.5 The parties are also aware that the intermediation provided by the real estate agency does not include the services of obtaining documentation, financing, permits, registrations, formal deeds, writs of mandamus, or any other real estate documentation necessary for the conclusion of this transaction.
6.6. Na hipótese de resolução do presente Contrato, não será devido o pagamento da comissão de intermediação.	6.6 In the event of termination of this Agreement, the payment of the brokerage commission shall not be due.
CLÁUSULA VII LGPD	CLAUSE VII - GENERAL DATA PROTECTION LAW (LGPD)
7.1. As Partes se comprometem ao tratamento de dados pessoais, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), acordando que o tratamento de dados deverá ocorrer estritamente de acordo com as finalidades contratuais e em observância aos princípios da adequação e necessidade, comprometendo-se a garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações, implementando medidas técnicas e	7.1. The Parties undertake to process personal data in accordance with the General Data Protection Law (LGPD), agreeing that the data processing shall occur strictly in accordance with the contractual purposes and in observance of the principles of adequacy and necessity. The Parties commit to ensuring the security, integrity, and confidentiality of the information by implementing appropriate technical and organizational measures,



organizacionais adequadas, mantendo registros precisos das atividades de tratamento e notificando a parte contrária sobre qualquer incidente de segurança. As Partes reconhecem a importância da colaboração para o cumprimento da legislação e para a resposta a eventuais requisições de titulares de dados.

maintaining accurate records of processing activities, and notifying the other party of any security incident. The Parties acknowledge the importance of collaboration to comply with the legislation and to respond to any requests from data subjects.

- 7.2 As Partes são responsáveis pelas ações de seus respectivos colaboradores e subcontratados, se comprometendo a cooperar em auditorias para verificar a conformidade com as obrigações contratuais e legais.
- 7.2 The Parties are responsible for the actions of their respective employees and subcontractors, and commit to cooperating in audits to verify compliance with contractual and legal obligations.

CLÁUSULA VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSE VII. GENERAL CLAUSES

- 8.1 Irrevogabilidade e Irretratabilidade O presente Instrumento é firmado em caráter irretratável e irrevogável, renunciando as Partes expressamente ao direito de arrependimento, obrigando ainda seus herdeiros e sucessores.
- 7.1. Irrevocability and Irreversibility This Contract is signed on an irreversible and irrevocable basis, the Parties expressly waiving their right to withdraw, and also obliging their heirs and successors.
- Declarações da PARTE VENDEDORA -A PARTE VENDEDORA declara e garante que: (i) responde pela evicção de direito; (ii) o Imóvel não está locado a qualquer pessoa e que, ainda, não será locado ou emprestado em hipótese alguma enquanto viger o presente Contrato; (iii) não é empregador nem produtor rural, não estando, assim, incurso nas restrições contidas nas leis previdenciárias; (iv) não é sócio de quaisquer empresas ou, caso seja, a condição patrimonial de eventuais empresas é suficiente para arcar com todas suas obrigações cíveis, fiscais e trabalhistas; (v) reside na comarca do Rio de Janeiro por mais de 5 (cinco) anos; (vi) não há contra o condomínio demandas ou débitos de valores expressivos. Por sua vez, a PARTE COMPRADORA declara que (i) está de acordo com as declarações apresentadas pela PARTE VENDEDORA, bem como que os documentos relacionados no Anexo I são suficientes à verificação da segurança jurídica da aquisição; (ii) vistoriou o Imóvel objeto do presente Contrato e que o aceitam no estado em que se encontra, sendo que o bem é vendido como coisa
- SELLER Representations SELLER represent and warrant that: (i) it is liable for the eviction of rights; (ii) the Property is not leased to any person and will not be leased or lent under any circumstances for the duration of this Agreement; (iii) he is not an employer or a rural producer and is therefore not subject to the restrictions contained in the social security laws; (iv) it is not a partner in any companies or, if it is, the assets of any companies are sufficient to meet all its civil, tax and labor obligations; (v) it has resided in the district of Rio de Janeiro for more than 5 (five) years; (vi) there are no claims or debts of significant amounts against the condominium. For its part, the PURCHASER declares that (i) it agrees with the declarations presented by the SELLER, as well as that the documents listed in Annex I are sufficient to verify the legal certainty of the acquisition; (ii) it has inspected the Property that is the object of this Contract and that it accepts it in the state in which it is, and that the property is sold as a certain and determined thing, ad corpus, under the terms of § 3 of article 500 of the Brazilian Civil Code.



certa e determinada, em caráter ad corpus, nos termos do § 3º do artigo 500 do Código Civil.	
7.3. Notificações – Todas as entregas de documentos, comunicações, citações e notificações referentes ao presente Instrumento deverão ser encaminhadas para as pessoas e endereços físicos ou e-mails indicados no preâmbulo deste Contrato, devendo o receptor comunicar o respectivo recebimento para efeitos de cumprimento deste instrumento ou, em caso de e-mail, haver a comprovação de entrega.	7.3. Notifications – All documents, communications, summons and notices relating to this Contract shall be forwarded to the persons and physical and e-mail addresses set forth in the preamble to this Agreement, and the recipient shall acknowledge receipt thereof for purposes of compliance herewith.
7.4. Assinatura Eletrônica - As Partes envolvidas no presente Contrato afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma "Clicksign" (https://www.clicksign.com), nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelas próprias Partes e/ou por seus representantes legais.	7.4 Electronic Signature - The Parties involved in this Agreement affirm and declare that it may be signed electronically through the "Clicksign" platform (https://www.clicksign.com)pursuant to art. 10 paragraph 2 of MP 2200-2/2001, and article 6 of Decree 10.278/2020, the signatures being considered valid, binding and enforceable, provided that they are signed by the Parties themselves and/or by their legal representatives.
7.5. Registro – As Partes autorizam o Oficial de Registro de Imóveis competente a efetivar o registro deste contrato à margem da Matrícula do Imóvel, sendo os custos de tal registro suportados exclusivamente pela Parte que solicitar o referido registro.	7.5. Registration – The Parties authorize the competent Real Estate Registry Office to provide the registration of this Contract into the Property title, and all costs related to such register shall be borne exclusively by the Party that so perform such registration
7.6. Foro competente – As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como competente para analisar e julgar toda e qualquer questão oriunda do presente Instrumento.	7.6. Competent Jurisdiction – The Parties elect the jurisdiction of the Courts of Rio de Janeiro City, Rio de Janeiro State, as competent to review and decide any and all disputes arising from and/or related to the present Agreement.
7.7. Idioma do Contrato. Este Contrato é assinado nos idiomas português e inglês. Em caso de eventual conflito ou inconsistência entre a versão de língua inglesa e a versão de língua portuguesa, a versão de língua portuguesa deverá prevalecer.	7.7. Contract Language. This Contract is executed in Portuguese and English. In the event of any conflict or inconsistency between the English version and the Portuguese version, the Portuguese version shall prevail.
Assim, estando justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento, se através de assinatura física em 3 (três) vias de igual forma e	In witness whereof, the Parties execute the present Agreement if by physical signature in 3 (three) copies of equal form and content, in the presence



teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a of 2 (two) witnesses who have seen and attest to tudo viram e dão fé. everything. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2.025. Rio de Janeiro, September 12, 2025. **PARTE VENDEDORA/SELLER:** Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa **Monica Cordeiro Mac Dowell Da Costa** PARTE COMPRADORA / PURCHASER: Lucrécia Zappi-Luhring **Lawrence Raymond Luhring Testemunhas/Witnesses** Nome/Name: Angela Lauria Dias CPF/Tax ID: 599.947.977-00 Nome/Name: Maria Cristina Paes Barreto Sampaio CPF/Tax ID: 949.271.467-15 (Última página do Instrumento Particular de Compromisso de (Last page of the Private Instrument of Purchase and Sale Compra e Venda referente ao Imóvel objeto da Matrícula 1563, Commitment relating to the Property object of Registration do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, RJ celebrado entre No. 1563 the 2th Real Estate Registry of the District of Rio Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa e Monica Cordeiro Mac de Janeiro, entered into between Luiz Antonio Mac Dowell Dowell Da Costa & Lucrécia Zappi-Luhring e Lawrence Da Costa and Monica Cordeiro Mac Dowell Da Costa & Raymond Luhring). Lucrécia Zappi-Luhring and Lawrence Raymond Luhring).

(segue o Anexo I/Follow Exhibit)



ANEXO I	EXHIBIT I
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER	DOCUMENTS TO BE DELIVERED BY THE
ENTREGUES PELA PARTE VENDEDORA À	SELLERS TO THE PURCHASERS:
PARTE COMPRADORA	
I - Do IMÓVEL:	I- THE PROPERTY
Matrícula: 1563, do 2º Registro de Imóveis	• Registration No. 1563 of the 2nd Real Estate
do Rio de Janeiro;	Registry of Rio de Janeiro
• Contribuintes IPTU nº 1391953-5;	• IPTU taxpayers No. 01391953-5.
a) Certidão de Ônus Reais	a) Certificate of Real Estate Possessions
b) Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;	b) Tax and Enforcement Status Certificate
c) Certidão do 2º Ofício do Registro de	c) Certificate from the 2th Office of the
Distribuição	Distribution Registry
d) Certidão negativa do Corpo de Bombeiros	d) Negative Certificate from the Rio de
do Rio de Janeiro;	Janeiro Fire Department;
e) Contas de consumo (água, luz, gás)	e) Consumption bills (water, electricity, gas)
devidamente quitadas, referentes aos últimos 03	duly paid for the last 03 months.
meses	
f) Declaração de Quitação de Despesas	f) Declaration of Discharge of
Condominiais referentes ao Imóvel, assinada pelo	Condominium Expenses relating to the Property,
Síndico do Condomínio, com firma reconhecida;	signed by the Condominium Manager, with
	notarized signature
II - DO CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VERROCHIO - CNPI: 00.564.729/0001-90	II - OF THE VERROCHIO BUILDING CONDOMINIUM - CNPI: 00.564.729/0001-
II - DO CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VERROCHIO - CNPJ: 00.564.729/0001-90	II - OF THE VERROCHIO BUILDING CONDOMINIUM - CNPJ: 00.564.729/0001- 90
	CONDOMINIUM - CNPJ: 00.564.729/0001-
VERROCHIO - CNPJ: 00.564.729/0001-90	CONDOMINIUM - CNPJ: 00.564.729/0001- 90
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos	CONDOMINIUM - CNPJ: 00.564.729/0001-
VERROCHIO - CNPJ: 00.564.729/0001-90	a) Joint Negative Certificate of Debts related to
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas;	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas;	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST);	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST);
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST); II - FROM THE SELLER (the name spelling of the individuals in the certificates must be in
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST); II - FROM THE SELLER (the name spelling
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá estar conforme documento pessoal de	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDTTST); II - FROM THE SELLER (the name spelling of the individuals in the certificates must be in accordance with their personal identification
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá estar conforme documento pessoal de identificação):	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST); II - FROM THE SELLER (the name spelling of the individuals in the certificates must be in accordance with their personal identification document):
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá estar conforme documento pessoal de identificação): • Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa –	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST); II - FROM THE SELLER (the name spelling of the individuals in the certificates must be in accordance with their personal identification document): • Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa –
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá estar conforme documento pessoal de identificação): • Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa – CPF/MF sob o nº 596.248.257-34 - Certidão Rio	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST); II - FROM THE SELLER (the name spelling of the individuals in the certificates must be in accordance with their personal identification document): Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa – CPF/MF n° 596.248.257-34 - Certificate Rio de
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Impostos Federais e Procuradoria da União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal; b) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas; c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT-TST); III – Da PARTE VENDEDORA (a grafia do nome da pessoa constante das certidões deverá estar conforme documento pessoal de identificação): Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa – CPF/MF sob o nº 596.248.257-34 - Certidão Rio de Janeiro e São Paulo; e,	a) Joint Negative Certificate of Debts related to Federal Taxes and Federal Attorney's Office (Active Debt) issued by the Federal Revenue Secretariat; b) Certificates of Distribution of Labor Claims c) Negative Certificates of Labor Debts (CNDT-TST); II - FROM THE SELLER (the name spelling of the individuals in the certificates must be in accordance with their personal identification document): • Luiz Antonio Mac Dowell Da Costa – CPF/MF n° 596.248.257-34 - Certificate Rio de Janeiro e São Paulo; e,



a) Cópia dos documentos pessoais (ID,	a) Copy of personal documents (id, passport,
passaporte, CPF);	CPF);
b) Certidão de nascimento atualizada;	b) Updated birth certificate;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos	c) Joint Negative Certificate of Debts related
relativos a Impostos Federais e Procuradoria da	to Federal Taxes and Federal Attorney's Office
União (Dívida Ativa) expedida pela Secretaria da	(Active Debt) issued by the Federal Revenue
Receita Federal;	Secretariat;
e) Certidões do 2º. ofício do registro de	e) Certificates from the 2nd registry office
distribuições h) Certidões de Executivos Fiscais (2°	h) Tax enforcement certificates (2th
,	h) Tax enforcement certificates (2th distributor);
Distribuidor); i) Certidão da 1ª. circunscrição do RCPN da	i) Certificate from the 1st RCPN in the
1	/
capital (interdições e tutelas)	capital (interdictions and guardianships) i) Certificate from the 2nd interdiction and
j) Certidão do 2°. ofício de registro de	"
interdições e tutelas.	guardianship registry office. k) Certificates of Distribution of Federal Claims
k) Certidões de Distribuições de Ações Federais (cíveis e criminais);	k) Certificates of Distribution of Federal Claims (civil and criminal);
	l) Certificates of Distribution of Labor Claims;
l) Certidões de Distribuições de Ações Trabalhistas;	ceruncates of Distribution of Labor Claims;
m) Certidões Negativas de Débitos	m) Negative Certificates of Labor Debts
Trabalhistas (CNDT-TST);	(CNDT-TST);
Traballistas (CIVD1-131),	(CIVD1-101),
III - DAS EMPRESAS	III - ABOUT THE COMPANIES
Para as empresas abaixo relacionadas deverão ser	For the companies listed below, state debt
apresentadas:	certificates, federal court certificates, federal
a) Certidão Negativa de Débitos Estatuais;	revenue certificates must be presented (if it is
b) Certidão Negativa da Justiça Federal; e,	impossible to issue the Federal Revenue Certificate,
c) Certidão Negativa da Receita Federal (no	the Tax Status Report and any Installment Payment
caso de impossibilidade de emissão da CND da RF	Statement may be presented).
poderão ser apresentados o Relatório de Situação	
Fiscal e eventual Extrato de Parcelamento	
• LUIZ ANTONIO M.D. DA COSTA	• LUIZ ANTONIO M.D. DA COSTA
INTERMEDIACAO COMERCIAL – Rio de	INTERMEDIACAO COMERCIAL – Rio de
Janeiro - CNPJ: 22.843.307/0001-97;	Janeiro - CNPJ: 22.843.307/0001-97;
• SOUTH AMERICA BUSINESS	• SOUTH AMERICA BUSINESS
CONSULTANTS LTDA – Rio de Janeiro – CNPJ:	CONSULTANTS LTDA – Rio de Janeiro – CNPJ:
68.579.184/0001-20;	68.579.184/0001-20;
NANDA MAC MEDIA NEGOCIOS	NANDA MAC MEDIA NEGOCIOS
DIGITAIS LTDA- São Paulo - CNPJ:	DIGITAIS LTDA- São Paulo - CNPJ:
43.628.579/0001-44;	43.628.579/0001-44;
• OVERMAC COMERCIO	• OVERMAC COMERCIO
IMPORTACAO E EXPORTACAO – Rio de	IMPORTACAO E EXPORTACAO – Rio de
Janeiro – CNPJ: 35.823.772/0001-08;	Janeiro – CNPJ: 35.823.772/0001-08;
• NANDA MAC BUSINESS LTDA – São	• NANDA MAC BUSINESS LTDA – São
Paulo – CNPJ: 52.889.088/0001-48;	Paulo – CNPJ: 52.889.088/0001-48;
	•
• ELETRONICA MJ 158 LTDA – Rio de Janeiro - CNPJ: 02.395.352/0001-19; e,	• ELETRONICA MJ 158 LTDA – Rio de Janeiro - CNPJ: 02.395.352/0001-19; e,



• CONCEITO CARIOCA ASSESSORIA DE IMOVEIS LTDA – Rio de Janeiro - CNPJ:	• CONCEITO CARIOCA ASSESSORIA DE IMOVEIS LTDA – Rio de Janeiro - CNPJ:
53.312.348/0001-80	53.312.348/0001-80
IV – PARTE COMPRADORA - No intuito de	IV - PURCHASER - In order to enable the
viabilizar a outorga da escritura, deverá apresentar:	granting of the deed, the purchaser must present:
Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF ou	Copy of personal documents (RG/CPF or CNH)
CNH) comprovante de residência, e comprovante	proof of residence, and proof of civil status;
de estado civil;	
<u>* FIM *</u>	* END *